

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº 220, de 30 de outubro de 2018

Aprovação do Parecer acerca do Plano de Contingência – Ações de Remoção Linhares e Patrimônio da Lagoa (Sooretama).

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrado entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA., Ministérios Públicos e Defensorias Públicas; e

Considerando o definido nas Deliberações do CIF nº 164/2018, nº 167/2018 e nº 180/2018, na Nota Técnica nº 10/2018 da Câmara Técnica de Saúde (CT-Saúde), e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

Deliberação do CIF:

- 1) **Aprovar** o Parecer acerca do Plano de Contingência – Ações de Remoção Linhares e Patrimônio da Lagoa (Sooretama), conforme a Nota Técnica nº 10/2018/CT-Saúde.
- 2) Determinar que a Fundação Renova apresente para a CT-Saúde, até o **dia 14 de novembro de 2018**, nova versão do Plano de Contingência – Ações de Remoção Linhares e Patrimônio da Lagoa (Sooretama), com foco nas ações emergenciais para o período chuvoso.
- 3) As ações cabíveis para o período de seca e estiagem devem ser apresentadas pela Fundação Renova no prazo de **60 (sessenta) dias**, em atendimento à Deliberação CIF nº 167/2018.

Brasília/DF, 30 de outubro de 2018.


Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo
Presidente do Comitê Interfederativo